



REGULAMENTO
PRÊMIO SESC DE CULTURA
EDIÇÃO 2025

1 - DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - O **PRÊMIO SESC DE CULTURA** é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – SESC/DF, que no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Chamamento que visa premiar projetos, espetáculos, artistas, ideias, propostas culturais inscritos no programa Sesc+Cultura, de ocupação dos espaços culturais do Sesc-DF, bem como produções que se apresentaram nos palcos de eventos do Sesc-DF (não inscritos no projeto Sesc + Cultura) e que mais se destacaram ao longo do ano de 2025.

2 - DO OBJETO

Art. 2º - Incentivar, reconhecer, valorizar, difundir e premiar, cinco (05) propostas culturais inscritas, selecionadas e realizadas no âmbito do Programa Sesc+Cultura e produções que se apresentaram nos palcos de eventos do Sesc-DF (não inscritos no projeto Sesc + Cultura) e que mais se destacaram ao longo do ano de 2025 nas linguagens: teatro, dança, circo, música, audiovisual, literatura, artes visuais e ou multilinguagens.

Art 3º - Entende-se por produções que se apresentaram nos palcos de eventos promovidos pelo Sesc-DF, propostas exibidas em eventos como, Sesc + Música, Sesc Festclown, Mostra Caleidoscópio de Dança Contemporânea, dentro outros.

3 - DO OBJETIVO

Art. 4º - Reconhecer institucionalmente o trabalho desenvolvido por profissionais ligados a cultura no âmbito do Distrito Federal, com premiação pecuniária, reforçando o compromisso do Sesc-DF no fomento, difusão e valorização da cultura local.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Poderão participar todas as propostas selecionadas no Chamamento Sesc+Cultura e realizadas nos espaços culturais, bem como produções que se apresentaram nos palcos de eventos do Sesc-DF (não inscritos no projeto Sesc + Cultura) do Sesc-DF no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, nas linguagens de teatro, dança, circo,



música, audiovisual, literatura, artes visuais e ou multilinguagens estarão habilitadas a participar do **Prêmio Sesc de Cultura**.

Art. 6º. No ato da inscrição deverão ser indicados o nome completo e demais dados necessários à premiação, da pessoa física que será a representante da proposta perante o Sesc-DF.

Art. 7º. Poderão inscrever-se no **Prêmio Sesc de Cultura** apenas produções locais, entendidas como aquelas realizadas por artistas, grupos, coletivos ou instituições com atuação no Distrito Federal. Não serão aceitas inscrições de produções oriundas de outras localidades.

5 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de link específico disposto nesta chamada em: [Prêmio Sesc de Cultura](#)

IMPORTANTE: Caso não seja possível enviar arquivos via formulário, por algum motivo, o material deverá ser encaminhado no e-mail: projetosculturais@sescdf.com.br, contendo (nome da proposta, nome, CPF e fone de contato do proponente)

8.1. Os selecionados serão informados via e-mail. O resultado será divulgado no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br).

Art. 9º - As inscrições poderão ser efetuadas, no período de 1º a 12 de novembro de 2025, mediante o preenchimento do formulário online de inscrição.

Art. 10º - Fica livre o número de trabalhos inscritos por cada artista, produtor, grupo ou coletivo de artistas, porém somente 01 (um) poderá concorrer.

Art. 11º - O Sesc-DF reserva-se o direito de recusar a inscrição de projetos que não atendam, no todo ou em parte, às exigências de inscrição contidas no formulário de inscrição.

Art. 12º - A ficha técnica com os diversos profissionais envolvidos na realização da proposta inscrita deverá constar no respectivo formulário de inscrição.

6 – DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Art. 13º - As propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora que será composta por profissionais com atuação reconhecida nas áreas de cultura, arte e gestão cultural.

Art. 14º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Parágrafo único – A seleção das melhores produções será baseada nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre proposta, execução e linguagem estética
- b) Ineditismo da proposta



- c) Qualidade técnica artística da obra
- d) Contribuição para a valorização cultural local, regional ou nacional

7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º Ao todo serão contempladas cinco propostas. A premiação incluirá troféu aos vencedores e premiação financeira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma das 5 propostas premiadas.

Art. 16º - Os valores das premiações financeiras são brutos, ou seja, deles serão deduzidos os impostos e as contribuições aplicáveis previstas na legislação.

Parágrafo único. A solenidade de premiação dos vencedores dar-se-á na primeira quinzena de dezembro de 2025 em local a definir, a ser divulgado em momento oportuno.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições deste edital;

Art. 18º - O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais diversos e ainda, que tem a autorização para inscrever e representar a proposta inscrita neste Chamamento, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da inscrição, isentando o Sesc-DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

Art. 19º - O Sesc-DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio. As inscrições encerrarão às 23h59 do dia 12 de novembro de 2025, horário de Brasília, não sendo mais possível a inscrição da proposta após este horário.

Art. 20º - O Sesc-DF se reserva o direito de cancelar ou alterar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, incluindo datas e locais, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

Art. 21º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc-DF por meio da Gerência de Cultura, pelo email: projetosculturnais@sescdf.com.br



Valcides de Araújo Silva
Diretor Regional do Sesc/DF

PRÊMIO SESC DE CULTURA
EDIÇÃO – 2025

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO

NOME DA PROPOSTA :

NOME DO RESPONSÁVEL :

RG :

CPF :

ENDEREÇO :

**NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA ACIMA
IDENTIFICADA MANIFESTO PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS
DESTE REGULAMENTO.**

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



PRÊMIO SESC DE CULTURA

EDIÇÃO – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

LINGUAGEM: TEATRO () DANÇA () CIRCO () MÚSICA (), AUDIOVISUAL ()
LITERATURA () ARTES VISUAIS () MULTILINGUAGENS ()

NOME DA
PROPOSTA:.....

AUTOR:.....

DIRETOR:.....

NOME DA Cia:.....

NOME DO responsável.....

ENDEREÇO COMPLETO:
.....

CIDADE: ESTADO:

CEP:.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....Tel.....
comercial:.....

CELULAR:.....E-MAIL:
.....

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....
CPF.....

a) Descrição completa da proposta artística realizada (CRIAR UM CAMPUS PARA O INTERSSADO PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES)

b) Fotografias da proposta realizada, referentes às apresentações no projeto Sesc+Cultura (formato digital, em resolução de 300dpi em TIF ou JPEF, com o respectivo crédito) e comprovação de ações realizadas (POSSIBILIDADE DE A PESSOA ANEXAR AO FORMULÁRIO OU INSERIR/INFORMAR LINK COM AS FOTOGRAFIAS).

c) Vídeo em alta resolução com a proposta artística na íntegra e/ou vídeo de registro da proposta realizada (POSSIBILIDADE DE A PESSOA ANEXAR AO FORMULÁRIO OU INSERIR/INFORMAR LINK COM OS VÍDEOS).



d) Demais materiais que considere pertinente para fins de avaliação (POSSIBILIDADE DE A PESSOA ANEXAR AO FORMULÁRIO OU INSERIR/INFORMAR LINK COM OS MATERIAIS).

e) Ficha técnica da proposta (Campus para o interessado preencher)